

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**

LEI Nº 1.776, de 4 de agosto de 1964.

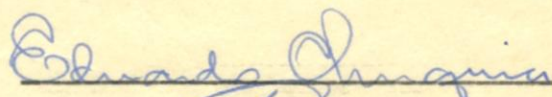
"Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento / **com** JORGE PEREIRA LIMA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal".

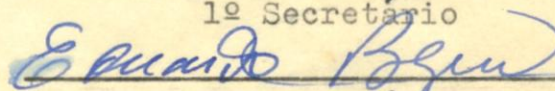
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar contrato de aforamento com o Sr. JORGE PEREIRA LIMA, por objeto um terreno do Patrimonio Municipal, sito á rua Benjamin Constant, com os limites e confrontações a seguir: frente para o lateral do Cemitério( limitando-se ao Nascente) e ao Poente com terras devolutas e fundos para o Rio Itacaiunas, medindo oito metros(8m,) de frente por trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de agosto de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
1º Secretário  
  
\_\_\_\_\_  
2º Secretário.